



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

### **PARECER N.º 009/2019**

**RELATOR:**

Vereador Eloi Nardi

**REFERENTE:**

Projeto de Lei n.º 091/19, de 29 de outubro de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Getúlio Vargas/RS, para o exercício de 2020”.

### **PARECER : FAVORÁVEL**

#### **1 – Da análise**

Em 30 de outubro de 2019, o Sr. Mauricio Soligo, Prefeito Municipal Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou à Câmara de Vereadores o supracitado Projeto de Lei, para deliberação dos Senhores Vereadores.

Esse Projeto de Lei foi apresentado aos Vereadores no dia 31 de outubro de 2019, e, de acordo com as determinações contidas no artigo 150, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o mesmo foi baixado, para exame – a partir de 31 de outubro de 2019 - desta Comissão, tendo sido concedido o prazo limite de 08 dias para que fossem apresentadas as Emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei.

Não foram apresentadas Emendas ao referido Projeto de Lei.

#### **2 – Voto do Relator**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

#### **3 – Voto do Membro**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

#### **4 – Voto do Presidente**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

[www.getuliovargas.rs.leg.br](http://www.getuliovargas.rs.leg.br) | [camaragv@camaragv.rs.gov.br](mailto:camaragv@camaragv.rs.gov.br)

## **5 – Da Decisão**

Assim sendo, somos de PARECER Favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 091/19, de 29 de outubro de 2019 em sua íntegra.

Isto posto, em cumprimento às determinações do artigo 64, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifestamos nossas opiniões no sentido de que seja acolhido esse PARECER e, por fim, seja aprovado o 091/19, de 29 de outubro de 2019 em sua íntegra.

Getúlio Vargas- RS, 18 de novembro de 2019.

Vereador Aquiles Pessoa da Silva,  
Presidente.

Vereador Eloi Nardi,  
Relator.

Vereador Jeferson Wilian Karpinski,  
Membro.